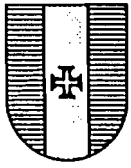


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 174

Segunda - feira, 19 de Dezembro de 1994

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

## Portaria n.º 368/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 1 560 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

## Portaria n.º 369/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 790 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 370/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 790 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

## Rectificação

Rectifica a Portaria n.º 264/94, de 11 de Outubro de 1994, relativa à repartição dos encargos orçamentais a aplicar na execução de um stand promocional.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

## Portaria n.º 368/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 1 560 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 1 560 000\$00 (um milhão quinhentos sessenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor em 23 de Novembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 23 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 368/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	SD.	Código	AL.					
50	04	04	02		8.08.O	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	560		
			02.02.			INVESTIMENTOS DO PLANO			
				08		Animacão e Acontecimentos Especiais			
			02.03.	Y		Festa do Fim do Ano - DRT S 25			
				10		Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
			04	Y	8.08.O	Afecta aos programas POP II		1 560	
			04.03.			Transferências Correntes			
				01	Y	8.08.O	Famílias Particulares		
						Afecta aos programas POP II	1 000		
<b>TOTAL</b>							<b>1 560</b>	<b>1 560</b>	

**Portaria n.º 369/94**

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 790 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º. 1 do artigo 14.º. do Decreto Legislativo Regional n.º. 11/94/M. de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 790 000\$00 (setecentos noventa mil escudos), de acordo com o mapa de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º. Esta Portaria entra em vigor em 23 de Novembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 23 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 369/94**

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.					
01	01		01	A	8.08.0	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA			
			01.01.			GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO			
			01			Gabinete do Secretário			
			01.02.			Despesas com o Pessoal			
			02			Remunerações Certas e Permanentes			
05	Pessoal dos Quadros	550							
03			01	A	8.08.0	Abonos Variáveis ou Eventuais			
			02			Horas Extraordinárias			250
			05			Outros Abonos em Numerário ou Espécie			300
						Trabalho em Dias de Descanso Semanal			
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS			
			01			Despesas com o Pessoal			240
			01.01.			Remunerações Certas e Permanentes			
01	Pessoal dos Quadros								
01.02.	Abonos Variáveis ou Eventuais								
02	Horas Extraordinárias	100							
05	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	100							
	Trabalho em Dias de Descanso Semanal	40							
<b>TOTAL</b>							<b>790</b>	<b>790</b>	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE****Portaria n.º 370/94**

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de o valor de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/11/24.

Assinada a 24 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 370/94

Classificação						Rubricas	Em contas	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	40		04			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			04.01			Investimentos		
			04.01.03			Investimentos a cargo do Laboratório Regional de Eng. Civil		
			04.01.03	B	8.01.0	Transferências correntes		
			08			Administrações públicas		
			08.02			Serviços autónomos		
			08.02.03			Laboratório Reg. Eng. Civil		700
			08.02.03	B	8.01.0	Transferências de capital		
						Administrações públicas		
						Serviços autónomos		
						Laboratório Reg. Eng. Civil		
						<b>TOTAL</b>	700	700

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

## Rectificação

Por ter sido publicada com inexactidão no Jornal Oficial n.º 148, 1.ª série, 2.º suplemento, de 94-11-09, a Portaria n.º 264/94, de 11 de Outubro, rectifica-se a mesma como se indica:

Onde se lê:

"2.º. Os valores referidos no n.º anterior não incluem o IVA".

Deve ler-se:

"2.º. Os valores referidos no n.º anterior incluem o IVA".

Funchal, 7 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes Abreu

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"